CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 135/14
Folha 025
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2053 **, DE** 22 **DE** Maio **DE 2014.**

"ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI N.º 1464 DE 29 DE JULHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei n.º 1464, de 29 de Julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5. Aos profissionais médicos admitidos na forma do "caput" dos artigos 3º e 4º desta Lei, ficam estipulados os valores de R$ 800,00 (oitocentos reais) e R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), a serem pagos nos plantões de 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) horas, respectivamente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1985 de 27 de setembro de 2013 .

Ouro Preto do Oeste, em 22 de Maio de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO